

LEI Nº. 671 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.008,35 (sete mil e oito reais e trinta e cinco centavos) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio – PB faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir credito especial na importância de R\$ 76.008,35 (setenta e seis mil e oito reais e trinta e cinco centavos) para fazer face às despesas com reforma e ampliação do centro de Saúde Eunice Leal de Souza e Unidades Básicas de Saúde neste Município.

ART. 2º. Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

2060	SEC. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
2002	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO MUNICIPAL	
1060	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE EUNICE LEAL DE SOUZA	
4490.51 - 000	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 4 8.000,00
302	ASSISTÊNCIA HOSP E AMBULATORIAL	
2002	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO MUNICIPAL	
1061	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4490.51 - 000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 28.008,35
	TOTAL	R\$ 76.008,35

ART. 3º . Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do credito especial de que trata o art. 1º, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02070 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
0824320111016 REFORMA DA CRECHE OLIVIA BRONZEADO
4490.51 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 11.008,35

02080 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA

1545120141020 RECUPERAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL
4490.51 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

1545120141021 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO
4490.51 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00
1545220171027 REFORMA, RECUPERAÇÃO E / OU AMPLIAÇÃO DA
USINA E COMP. DE LIXO

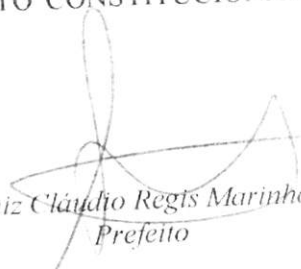
4490.51 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00
1745220161026 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS
DOMICILIARES

4490.51 - 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 76.008,35

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO EM 10 DE AGOSTO DE 2006.


Luiz Cláudio Regis Marinho
Prefeito